



95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 173/2019 - DGP.

Linhares-ES, 21 de maio de 2019.

**RICARDO BONOMO VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares  
Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220  
**LINHARES-ES**

Assunto: OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº 0601/2019.  
**Referente ao Processo nº 9.240/2019.**

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício nº 0601/2019, no qual Vossa Excelência submete a apreciação do Poder Executivo Projeto Indicativo que versa sobre: ***“Dispõe sobre a proibição da suspensão do fornecimento de energia elétrica sem aviso prévio ao consumidor no âmbito do município de Linhares e dá outras providências”***, cumpre informar que o Projeto foi recebido e encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Linhares/ES, que assessorado pelos setores competentes, está analisando a viabilidade da presente Propositura, para que posteriormente sejam tomadas as providências que lhe sejam próprias.
2. Por oportuno, aproveitamos para agradecer a iniciativa do Ilustre Vereador Sr. CARLOS ALMEIDA FILHO, que em cumprimento ao seu importantíssimo *múnus* público requereu o Projeto mencionado, a fim de atender aos anseios da população Linharensense.
3. Informamos ainda que verificada a viabilidade da propositura por iniciativa do Executivo Municipal, a mesma será enviada a Vossa Excelência para apreciação dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**ANA MARIA PARAÍSO DALVI**  
Secretária Chefe de Gabinete

rcc../